Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.654, de 26 de abril de 2019.

"Revoga o § 4º, do Art. 16 da Lei complementar nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica revogado, em sua totalidade, o § 4º, do Art. 16, da Lei complementar nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal